



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.086/15 DE 06 DE ABRIL DE 2.015

Denomina Sala de Reuniões instalada na UBS de Paraíso

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal de Paraíso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica denominada sala de reuniões localizada no complexo da Unidade Básica de Saúde "Emílio Baratto", sito à Rua São Pedro nº 705, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, como:

"SALA DE REUNIÕES ANTÔNIO GOMES FERREIRA FILHO, REGINALDO GOMES FERREIRA E SANDRO JOSÉ GOMES FERREIRA".

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 06 DE ABRIL DE 2.015.-

EDIMAR DONIZETE ISEPAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário